



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Superintendente Regional do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no Estado do Rio Grande do Norte, o Ilmo. Sr. Getúlio Batista da Silva Neto, **SOLICITANDO a instalação de faixas de pedestres devidamente sinalizadas no trecho urbano da Rodovia BR-304, no Município de Santa Maria/RN.**

JUSTIFICATIVA

A BR-304 é uma rodovia de fundamental importância para o escoamento da produção e para o transporte interestadual de passageiros e cargas, registrando um fluxo intenso e contínuo de veículos, incluindo caminhões e ônibus de grande porte.

No entanto, ao atravessar o perímetro urbano do município de Santa Maria/RN, a via carece de infraestrutura básica de segurança viária, especialmente no que se refere à travessia de pedestres. A ausência de faixas de pedestres e de dispositivos adequados que garantam a segurança da população representa uma séria ameaça à integridade física dos moradores locais, que necessitam, diariamente, atravessar a rodovia para acessar escolas, unidades de saúde, estabelecimentos comerciais e outros serviços essenciais.

Diante do expressivo volume de veículos que trafegam por esse trecho urbano da BR-304 e da intensa movimentação de pedestres na

região, a falta de infraestrutura adequada expõe a população a riscos constantes de acidentes, colocando vidas em perigo.

Por essas razões, solicitamos que os órgãos competentes realizem, com urgência, uma análise técnica para a implantação de faixas de travessia de pedestres devidamente sinalizadas. Essa medida deve ser acompanhada por ações complementares, tais como: instalação de redutores de velocidade, sinalização semafórica, reforço da iluminação pública e colocação de placas de advertência e orientação.

É fundamental que essas intervenções sejam realizadas em pontos estratégicos da via, de modo a garantir travessias seguras e o direito de ir e vir da população de forma digna e protegida. A adoção dessas medidas terá impacto direto na redução do número de acidentes, na preservação de vidas e na promoção de uma mobilidade urbana mais inclusiva e acessível.

Diante da urgência e legitimidade desta demanda, solicitamos providências céleres e efetivas para assegurar a segurança dos transeuntes e moradores da cidade de Santa Maria.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
11/08/2025, às 09:47.
